



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 876/2005  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 7/12/2005  
Presidente

RECEBIDO  
Em 29/12/2005  
Funcionário

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 859/2005, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei nº 859/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da verba de Gabinete dos Vereadores é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para cada Vereador".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

*José Danilo Dâmaso de Almeida*  
JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA  
Prefeito